



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – GEC Arquivo



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 091/2007

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, Sr. VANDER FERNANDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1.270.545/SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº. 505.502.681-20, e de outro lado, o Sr GORO YAMAMOTO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.168.536 SSP/SP e do CPF nº. 923.111.648-72, doravante denominado simplesmente LOCADOR, considerando tudo que consta o Processo Administrativo nº. 226285/2007/SES/MT, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 091/2007, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se às regras, nos princípios e exigências da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 765730/2011, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência e reajustar o valor do contrato nº 091/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o prazo da vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 17/12/2011 e com término em 16/06/2012, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Depois de reajustado pela média aritmética simples obtidas pelos índices INPC do IBGE de 5,54 % (cinco inteiros, e Cinquenta e Quatro Centésimos por cento) o valor do Contrato que era de R\$ 2.219,15 (dois mil e duzentos e dezenove reais e quinze centavos) passará a ser R\$ 2.342,09 (dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e nove centavos) mensal.

3.2 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601

Projeto Atividade: 2972/4299

Elemento Despesa: 339036

Fonte: 134



Centro Político Administrativo – Fone: (065) 613-5455
Gerência de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – GEC Arquivo



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57 inciso II e art. 65 § 8º todos da Lei n. 8.666/93, com suas alterações, e no parecer jurídico nº 687/ASSEJUR/SES/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e demais Aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 091/2007, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

VANDER FERNANDES
Locatário
Edson Antônio de Oliveira
Secretário de Estado de Saúde
Ordernador de Despesas

GORO YAMAMOTO
Locador

Testemunhas:

Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49

Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73

Michela Calmon Gonçalves Salvatore
Gerente de Aquisições
GEAQ/SES-MT
Matrícula: 103634